

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

RESULTADO PRELIMINAR

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM REPÚBLICAS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, DE AMBOS OS SEXOS, DIVIDIDOS EM 01 UNIDADE MASCULINA – 10 VAGAS E 01 UNIDADE FEMININA – 10 VAGAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão de Seleção, instituída pela Instrução Normativa Semas nº 10 de 14 de Agosto de 2023, vem respeitosamente apresentar o resultado preliminar da fase de seleção de avaliação dos planos de trabalho, conforme a tabela seguinte.

EDITAL	PROTOCOLO 1 DOC	META	OSC	TOTAL	RESULTADO
04	23.535/2023	20 vagas	Instituto Social O Caminho da Vida	6,4	HABILITADA
04	23.537/2023	20 vagas	Associação Terapêutica Direito de Viver	4,65	INABILITADA

Nos termos do artigo 18 do Decreto Federal nº 8726/2016, a participante que desejar recorrer contra o resultado preliminar, deverá apresentar recurso administrativo, via ofício, no período de 25 à 29/09/2023, até às 15 hs, na sala do RH-Comissão de Seleção, da Secretaria Municipal de Assistência Social, sediada a Rua Francisco Franco, 206 – Centro – Mogi das Cruzes – São Paulo, Cep. 08710-590.

Item 8.8.3 do Edital - Após a publicação do resultado preliminar, para a conclusão da análise e julgamento do Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção, a OSC, durante o período de interposição de recurso, poderá apresentar esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho, salvo no quesito “DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO”.

Não será reconhecido recurso interposto fora do prazo.

É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, solicitando por meio de ofício, assinado pelo representante legal da OSC e protocolado diretamente com a Comissão de Seleção, na sala do RH-Comissão de Seleção, da Secretaria Municipal de Assistência Social, sediada a Rua Francisco Franco, 206 – Centro – Mogi das Cruzes – São Paulo, Cep. 08710-590.

Para apresentação de recurso administrativo a OSC deverá utilizar o INSTRUMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO, considerando os critérios de julgamento, conforme segue:



- a) Valor global;
- b) Justificativa e compreensão do público e do território;
- c) Procedimentos metodológicos;
- d) Prazos para execução;
- e) Planejamento, organização e avaliação do trabalho;
- f) Articulação com a rede;
- g) Recursos Humanos;
- h) Experiência Prévia;
- i) Histórico da Organização da Sociedade Civil, no município; e,
- j) Ambiente Físico

Secretaria Municipal de Assistência Social, 25 de Setembro de 2023

COMISSÃO DE SELEÇÃO